



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 077/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.639 de 11 de maio de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a o caput do artigo 9º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º na lei nº 1.118/2005 que criou o fundo municipal de apoio ao desenvolvimento agropecuário de Barão. – FUMAB.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.639 de 11 de maio de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 23 de maio de 2022

Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas

Vereador Relator

Ver. Jucelaine Poersch - MDB

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contraário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Cláudir Antônio Ludwig - Progressistas

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contraário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 077/2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.639 de 11 de maio de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 23 de maio de 2022

Ver. Cláudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde